



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 3272, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Decreta Luto Oficial no Município de Roque Gonzales e dá outras providências.

FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **José Pereira da Silva**, ocorrido neste dia 24 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, que o mesmo exerceu o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Roque Gonzales do ano de 2009 à 2012, com passagens como Vereador, Secretário de Saúde e também de Finanças;

CONSIDERANDO, sua figura de cidadão que contribuiu sobremaneira na atividade pública, por seu testemunho e relevantes serviços prestados a toda comunidade, objetivado sempre o desenvolvimento e o progresso de nosso Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Roque Gonzales, RS, a contar da entrada em vigor deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **José Pereira da Silva**, sendo que neste período a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 24 DE JULHO DE 2023.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL

- SEC. ADMINISTRAÇÃO -

ROQUE GONZALES - RS **TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 24/07/23 a 24/08/23
Secretário de Administração

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS